



**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_



Município de Francisco Beltrão

**PROTOCOLO**

**Processo: 4285 / 2021**

Requerente: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

**CNPJ: 77.816.510/0001-66**

Contato: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Telefone: **2147**

Assunto: **JURIDICO - SOLICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: **SOLICITAÇÃO**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **20** dias.

**Francisco Beltrão, 22 de Abril de 2021.**

**DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE**  
Protocolista

ANEXO:



Licitação: **CONCORRÊNCIA 003/2019**

Empresa Contratada: **SITON DO BRASIL EIRELI**

Objeto do Contrato: **Execução da Fase 01 do sistema de contenção de cheias composto por: limpeza e aprofundamento do Rio Urutago, abertura de canal de aproximação, emboque e desemboque, túnel de desvio e comporta basculante.**

### **ANÁLISE TÉCNICA – ALTERAÇÃO DO MÉTODO CONSTRUTIVO DAS CONTENÇÕES LATERAIS DO CANAL DO URUTAGO**

A empresa Design Head Engenharia e Construtora Ltda através do seu representante legal Sr. Alberto de Andrade Pinto, Engenheiro Civil responsável pela elaboração do Projeto de Contenção de Cheias no Rio Marrecas encaminhou para a Prefeitura de Francisco Beltrão na data de 14 de abril de 2021 a justificativa técnica referente a alteração do Projeto Executivo do Canal do Urutago.

De acordo com os fatos apresentados pela empresa Design Head as sondagens realizadas antes da elaboração do projeto não apresentaram a real condição do terreno do Córrego Urutago onde será escavado o canal.

Com o resultado das sondagens realizadas para a elaboração do projeto das pontes sobre o Urutago percebeu-se uma diferença significativa no nível do perfil rochoso do local em relação ao estabelecido no Projeto do Canal. Essa informação foi repassada para o projetista para que comparasse as campanhas de sondagem e verificasse a viabilidade e segurança do projeto de contenção lateral do canal que a princípio seria executado através de um sistema intertravado de trilhos de trem e postes de concreto.



Com base nas informações repassadas o projetista realizou uma visita ao local da obra e ao Córrego Urutago no qual havia sido realizada a limpeza das margens, após a aferição do leito do córrego sem a camada vegetal que o recobria o projetista constatou que se trata de uma área de aterro e que o perfil de rocha apresentou uma expressiva variação ao longo do córrego, mostrando a necessidade da realização de uma nova campanha de sondagem mais detalhada.

A empresa Design Head realizou uma nova campanha de sondagens ao longo de todo o leito do Córrego Urutago obtendo dessa vez uma base de dados detalhada do perfil rochoso existente. O resultado desse levantamento mostrou que a execução do método de contenção lateral do canal previsto inicialmente seria inexecutável, uma vez que a profundidade de solo coluvial revelou-se entre 4,00 e 9,00 metros com média de 6,00 metros.

Dessa forma, para garantir a estabilidade das contenções laterais o projetista constatou que haveria a necessidade de um expressivo reforço na contenção e estabilização dos taludes laterais, inclusive com a necessidade de proteção através de tirantes ativos.

Diante disso a empresa responsável pela elaboração do projeto definiu que seria necessária a alteração do método construtivo da contenção lateral do canal, substituindo o sistema intertravado de trilhos de trem e postes de concreto por um sistema de contenção com paredes de concreto armado.

O fato do local onde será executada a obra do Canal do Urutago ser um espaço extremamente confinado com edificações muito próximas ao leito do Córrego exige uma solução de engenharia que concilie a necessidade de uma caixa hidráulica com seção superior a 100m<sup>2</sup> para que atenda o tempo de recorrência de 100 anos mas que também respeite e garanta a segurança das edificações existentes sem a necessidade de desapropriação de imóveis.



Diante dessas condicionantes a empresa Design Head elaborou dois arranjos de projeto para as contenções laterais do canal. A alternativa 01 prevê taludes na proporção 0,25H:1,00V com capeamento em concreto armado, travamento e rebaixamento progressivo. A alternativa 02 prevê taludes na proporção 0,25H:1,00V com contenções em paredes de concreto armado e projetado e vigas protendidas. Ambas as alternativas de contenção dos taludes em solo devem ser complementadas pela etapa de escavação em rocha a fim de garantir a seção hidráulica necessária ao projeto.

O projetista responsável pela revisão do projeto do Canal do Urutago informou que esteve no Instituto Água e Terra – IAT e apresentou a equipe técnica do departamento os dois arranjos de projeto propostos e explanou sobre as motivações para alteração do método construtivo, informou ainda que em virtude da alteração do projeto não restará espaço suficiente nas margens para a execução do Parque Linear inicialmente previsto. Diante das informações apresentadas a equipe do IAT informou ao projetista que entende a necessidade das alterações de projeto e que tanto o projetista quanto a prefeitura devem se ater a resolução do problema das enchentes, deixando o estudo do Parque Linear em segundo plano, considerando a possibilidade de executá-lo após a obra.

Após a avaliação das alternativas apresentadas a equipe técnica juntamente com os Coordenadores do Projeto de Contenção da Cheias da Prefeitura de Francisco Beltrão definiram ser mais viável a alternativa 02 que prevê uma contenção lateral do canal executada com paredes de concreto armado e projetado com ferragem armada, vigas protendidas e tirantes ativos. Segundo o projetista a estrutura proposta com esta alternativa garantirá a segurança das construções existentes tanto durante a execução quanto na fase operacional do canal e se mostra mais econômica financeiramente que a alternativa 01.



Após a definição do método construtivo a ser adotado, a empresa Design Head se comprometeu em apresentar o mais breve possível o projeto executivo detalhado do canal juntamente com os quantitativos de material e serviços.

O projeto executivo foi apresentado e entregue pelo projetista para o município, sendo que o projeto executivo alterado, laudos de sondagem e o detalhamento da adequação ao novo método construtivo de execução do Canal do Urutago encontra-se arquivado em mídia digital na Secretaria de Planejamento de Francisco Beltrão devido a grande extensão dos arquivos.

Após a apresentação e entrega do projeto executivo definitivo e a realização de ajustes de quantitativos do novo projeto, a engenheira civil da Prefeitura de Francisco Beltrão Camila Cancelier precificou os serviços quantificados pelo projetista elaborando o novo orçamento para esta etapa da obra.

O novo orçamento contendo todos os itens necessários a execução do canal através do novo método construtivo foi comparado com o orçamento inicial a fim de verificar os itens que poderão ser medidos na planilha licitada. Os itens que não estão previstos na planilha licitada foram planilhados e poderão ser adicionados ao contrato através de um aditivo de meta física.

O montante total de R\$ 6.841.188,45 que deve ser acrescido à meta física da obra corresponde a 22,81% do valor original do contratado, sendo que somado aos aditivos de acréscimo já realizados não deve ultrapassar o limite legal de 25% autorizado pela lei de licitações.

Além do aditivo de meta física haverá a necessidade de ser acrescido ao contrato um prazo adicional de execução e vigência de 10 (dez) meses para que seja possível concluir a execução desta etapa da obra.

Em anexo a este parecer encontra-se o orçamento dos itens os quais se fazem necessários acrescentar ao contrato para viabilizar a execução desta etapa



Prefeitura de  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**  
*O melhor daqui  
é a nossa gente!*

da obra para conferência, análise e verificação da viabilidade das solicitações de alteração feitas pela empresa Design Head Engenharia e Construtora Ltda.

Tendo em vista que os serviços que motivaram o 4º Termo de Aditivo ao Contrato de Empreitada Nº 550/2019 serão executados pelas equipes da Prefeitura de Francisco Beltrão por questões de redução de custo, não há motivos para manutenção de tais serviços adicionais ao contrato, podendo este aditivo mediante confirmação de viabilidade pelo departamento jurídico ser revogado.

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2021.

Heloisa Bortot

Arquiteta Urbanista CAU A66.955-5  
Engenheira Civil CREA-PR 190.277/D  
Secretaria de Viação e Obras - PMFB



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 550/2019**  
**CONCORRÊNCIA Nº 03/2019**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná e a Empresa **SITON DO BRASIL EIRELI**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** **SITON DO BRASIL EIRELI**, CNPJ nº 20.666.280/0001-89, localizada na Rua do Contorno nº 1103, Centro, na cidade de Confins/MG.

**OBJETO:** Execução da Fase 01 do sistema de contenção de cheias composto por: limpeza e aprofundamento do Rio Urutago, abertura de canal de aproximação, emboque e desemboque, túnel de desvio e comporta basculante.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Viações e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12159/2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam acrescidos ao contrato os serviços abaixo especificados:

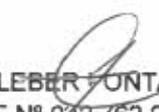
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD	PREÇOS (R\$)	
				UNIT	TOTAL
<b>1</b>	<b>EXECUÇÃO DA FASE 01 DO SISTEMA DE CONTENÇÃO DE CHEIAS - TÚNEL</b>				
1.1	DESEMBOQUE DO TÚNEL - ALAMBRADO PERÍMETRO DE SEGURANÇA				
1.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M2	320,00	0,49	156,80
1.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO AF_11/2019	M2	320,00	0,70	224,00
1.1.3	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO E 3 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 (INCLUSIVE VIGA EM CONCRETO).	M2	320,00	156,38	50.041,60
1.1.4	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4"VERTICAL, COM REQUADRO. ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	10,00	578,43	5.784,30
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 56.186,70</b>					

**CLAUSULA SEGUNDA:** O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 28 de dezembro de 2020.

  
**CLEBER FONTANA**  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**SITON DO BRASIL EIRELI**  
CONTRATADA  
**FABRÍCIO GUSTAVO WENCHENCK**  
CPF nº 041.428.116-06

Digite o número da ART / RRT

BDI já incluso no orçamento: 15,73%

Tomador: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

quinta-feira, 22 de abril de 2021

Programa: ADITIVO DE META FÍSICA - BDI 15,73% - DESCONTO 9,29%

Nº do contrato: CONCORRÊNCIA 003/2019-CONTRATO 650/2

Encargos sociais si. m.o

155,71% (hora)

Empreendimento: EXECUÇÃO DA FASE 01 DO SISTEMA DE CONTENÇÃO DE CHEIAS - TÚNEL

114,94% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	UNITÁRIO	6.841.188,45		*Fonte	CODIGO SINAPI (se for outra tabela descreva-la)
						TOTAL	TOTAL		
EXECUÇÃO DA FASE 01 DO SISTEMA DE CONTENÇÃO DE CHEIAS - TÚNEL									
ADITIVO REFERETE A ALTERAÇÃO DO MÉTODO CONSTRUTIVO DO CANAL DO URUTAGO									
<b>1</b>	<b>APROFUNDAMENTO RIO URUTAGO</b>						<b>672.094,43</b>		
1.1	Placa de Obra (2 unidades 2*3m cada)	m²	12,00	402,27			4.827,24		74209/001
1.2	Serviço de topografia / Locação de obra, demarcação. Acompanhamento da execução dos serviços para certificação de inclinações, nível e cumprimento da seção hidráulica	m²	8.711,69	11,55			100.620,02		73610
1.3	Instrumentação (sismógrafo, 3 pontos de levantamento simultâneo) de acompanhamento para cada evento de detonação 2 detonações por semana (5 hrs/ sem) *4/ mês * 10 meses. NBR 9653 2018	evento	80,00	2.407,66			192.612,80		COMPOSIÇÃO
1.4	Vistoria cautelar de vizinhança. Vistoria em edificações existentes dentro do distanciamento de 150 metros do local a ser detonado. Confeção de laudo com emissão de ARTs para as edificações delimitadas	mês	3,00	21.721,12			65.163,36		COMPOSIÇÃO
1.5	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria (sem empolamento) DMT 710 M	m³	10.195,31	5,98			60.967,95		LICITAÇÃO
1.6	Pré-fissuramento de material de 3ª categoria	m²	930,25	124,38			115.704,50		LICITAÇÃO
1.7	Perfuração material de 3ª categoria para dreno	m	1.352,00	50,72			68.573,44		LICITAÇÃO
1.8	Dreno filtrante em tubos de PVC D = 40 mm aplicado em paredes e tetos de túnel	m	1.352,00	47,06			63.625,12		LICITAÇÃO
<b>2</b>	<b>PAREDE DE CONTENÇÃO LATERAL URUTAGO</b>						<b>3.135.754,13</b>		
2.1	Concreto projetado via úmida fck = 30 MPa aplicado em paredes de contenção com inclinação entre 60° e 90°	m³	1.489,26	666,92			993.217,28	002	COMPOSIÇÃO
2.2	Aço CA-50 telas	kg	199.309,84	9,99			1.991.105,30		LICITAÇÃO
2.3	Aço CA-50 espessadores (4431*1m =4431m *0.395 = 1750,25 kg)	kg	1.750,25	9,99			17.485,00		LICITAÇÃO
2.4	Lastro de concreto magro média 5cm	m2	5.783,53	23,16			133.946,55	SINAP 95241	
<b>3</b>	<b>VIGAS LONGITUDINAIS CONTENÇÃO LATERAL</b>						<b>943.634,86</b>		
3.1	Concreto projetado via úmida fck = 30 MPa aplicado em paredes de contenção com inclinação entre 60° e 90°	m³	733,11	666,92			486.925,72	002	COMPOSIÇÃO
3.2	Aço CA-50	kg	41.589,39	9,99			415.478,01		LICITAÇÃO
3.3	Aço CA-50	kg	3.927,04	9,99			39.231,13		LICITAÇÃO
<b>4</b>	<b>ESTACAS E ANCORAGEM CONTENÇÃO LATERAL</b>						<b>101.632,84</b>		
4.1	Escavação de Estaca perfurada no solo com D = 20 cm - somente escavação (3m * 443 unidades)	m	1.329,00	39,41			52.375,89	003	COMPOSIÇÃO
4.2	Concreto convencional (estacas das vigas longitudinais) (3.141516*(0.075*2)*3*443)	m³	23,50	310,36			7.293,46		LICITAÇÃO
4.3	Adensamento concreto (estacas das vigas longitudinais)	m³	23,50	6,30			148,05		LICITAÇÃO
4.4	Aço CA-50	kg	4.185,73	9,99			41.815,44		LICITAÇÃO
<b>5</b>	<b>MUROS LATERAIS DE PROTEÇÃO</b>						<b>154.637,47</b>		
5.1	Concreto convencional	m³	90,56	310,36			28.106,20		LICITAÇÃO
5.2	Adensamento concreto	m³	90,56	6,30			570,53		LICITAÇÃO
5.3	Aço CA-50	kg	4.974,70	9,99			49.697,25		LICITAÇÃO
5.4	Perfuração broca manual para estacas D 20cm	m	225,00	44,79			10.077,75	SICRC 2308090	
5.5	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	923,94	68,37			63.169,78	SICRC 3108005	
5.6	Dreno tipo Barbacá L= 0,30m a cada 2,16m φ = 150mm (m linear) 354/2.16	un	164,00	18,39			3.015,96		LICITAÇÃO

Digite o número da ART / RRT

BDI já incluso no orçamento: 15,73%

Tomador: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

quinta-feira, 22 de abril de 2021

Programa: ADITIVO DE META FÍSICA - BDI 15,73% - DESCONTO 9,29%

Nº do contrato: CONCORRÊNCIA 003/2019-CONTRATO 550/2

Empreendimento: EXECUÇÃO DA FASE 01 DO SISTEMA DE CONTENÇÃO DE CHEIAS - TÚNEL

Encargos sociais, s/ m.o.  
155,71% (hora)  
114,94% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outro tabela descritiva)
				UNITÁRIO	TOTAL		
<p><b>6</b> REVESTIMENTO DOS TALUDES ENTRE O CANAL E O ALAMBRADO</p>							
6.1	Concreto projetado via úmida fck = 30 MPa aplicado em paredes de contenção com inclinação entre 60º e 90º	m³	85,00	666,92	56.688,20		LICITAÇÃO
6.2	Tela telcon Q-92	m²	2.329,00	21,28	49.561,12		LICITAÇÃO
<p><b>7</b> REVESTIMENTO DO CANAL DE APROXIMAÇÃO</p>							
7.1	Concreto projetado via úmida fck = 30 MPa aplicado em paredes de contenção com inclinação entre 60º e 90º	m³	55,00	666,92	36.680,60	002	COMPOSIÇÃO
7.2	Tela telcon Q-92	m²	1.127,22	21,28	23.987,24		LICITAÇÃO
7.3	Escavação de Estaca perfurada no solo com D = 20 cm - somente escavação (3m * 91 unidades)	m	273,00	39,41	10.758,83	003	COMPOSIÇÃO
7.4	Concreto convencional	m³	4,82	310,36	1.495,94		LICITAÇÃO
7.5	Barbacãs 75 UNID de=50mm C=200mm . Ponta envolta por BIDIM	un	75,00	18,38	1.378,50		LICITAÇÃO
7.6	Aço CA-50	kg	694,31	9,99	6.936,16		LICITAÇÃO
7.7	Aço CA-50 relativo as esperas previstas na direita hidráulica do canal Urutiago	kg	51,83	9,99	517,78		LICITAÇÃO
<p><b>8</b> VIGA PARA FIXAÇÃO DO ALAMBRADO</p>							
8.1	Concreto convencional	m³	41,02	310,36	12.730,97		LICITAÇÃO
8.2	Adensamento concreto	m³	41,02	6,30	258,43		LICITAÇÃO
8.3	Aço CA-50	kg	4.035,40	9,99	40.313,65		LICITAÇÃO
8.4	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	410,40	68,37	28.059,05		LICITAÇÃO
8.5	Dreno tipo Barbacã L= 0,20m a cada 2,50m φ = 75mm ( 410 unid / 5 unid/m = 82 metros lineares)	m	82,00	18,39	1.507,98		LICITAÇÃO
8.6	Escavação em material de 1ª categoria (sem empolamento) 0,20*0,60*1025,52	m³	123,07	5,98	735,96		LICITAÇÃO
8.7	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	82,05	17,81	1.461,31		LICITAÇÃO
<p><b>9</b> DRENAGEM</p>							
9.1	Dreno filtrante em tubos de PVC D = 40 mm aplicado em paredes e tetos de túnel	m	270,00	47,06	12.706,20		LICITAÇÃO
<p><b>10</b> ALAMBRADO URUTAGO E EMBOQUE</p>							
10.1	Cerca com 4 fios de arame farpado e mourão de concreto de seção quadrada de 11 cm a cada 2,5 m e esticador de 15 cm a cada 50 m - areia e brita comerciais	m	1.380,00	35,33	48.755,40	71361	COMPOSIÇÃO
10.2	Tela de proteção lateral em alambrado galvanizado malha 2" H=2,00	m2	2.406,00	29,45	70.856,70	SINAP	COMPOSIÇÃO
10.3	Portão em tela de arame galvanizado N.12 malha 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens, 3 cadeados e base chumbada (4,06*2,49M)	m2	20,22	807,85	16.334,73	SINAP	74238/002
<p><b>11</b> TIRANTE</p>							
11.1	Aço CA-50 - Armadura de fretagem 10mm	kg	938,83	9,99	9.378,91		LICITAÇÃO
11.2	Perfuração para tirantes em material de 1ª categoria com diâmetro de até 120 mm	m	1.216,00	26,20	31.859,20	004	COMPOSIÇÃO
11.3	Tirante permanente protendido INCO 22D D = 30 mm, com capacidade de 200 kN - exceto perfuração	m	1.216,00	152,42	185.342,72	SICRC	5605962
11.4	Ancoragem de tirante de barra de aço de D = 30 mm com groutamento da cabeça	unid	152,00	268,99	40.886,48	SICRC	5605944
11.5	Perfuração para tirantes em material de 1ª categoria com diâmetro de até 120 mm	m	2.616,00	26,20	68.539,20	004	COMPOSIÇÃO
11.6	Tirante permanente protendido INCO 35D D = 40 mm, com capacidade de 340 kN - exceto perfuração	m	2.616,00	172,00	449.952,00	SICRC	5605963

Digite o número da ART / RRT

BDI já incluso no orçamento: 15,73%

Tomador: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

quinta-feira, 22 de abril de 2021

Encargos sociais sr.m.o.

Programa: ADITIVO DE META FÍSICA - BDI 15,73% - DESCONTO 9,29%

155,71% (hora)

Empreendimento: EXECUÇÃO DA FASE 01 DO SISTEMA DE CONTENÇÃO DE CHEIAS - TÚNEL

Nº do contrato: CONCORRÊNCIA 003/2019-CONTRATO 650/2

114,94% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
11.7	Ancoragem de tirante de barra de aço de D = 40 mm com groutamento da cabeça	unid	327,00	291,03	95.166,81	SICRC	5605946
11.8	Tubo de Pvc para passagem de tirante L = 0,75mm Ø 75 m/unid =359	m	359,00	10,59	3.801,81	SICRC	2003934
<b>12</b>	<b>ABRIGO</b>				<b>16.431,80</b>		
12.1	Escavação manual de vala para viga baldrame, com previsão de forma	m³	1,10	115,51	127,06	SINAP	96527
12.2	Reaterro manual apoiado com soquete	m³	0,25	46,05	11,51	SINAP	96995
12.3	Forma de madeira	m²	30,09	105,31	3.168,78		LICITAÇÃO
12.4	Perfuração broca manual para estacas D 20cm	m	6,00	44,79	268,74	SICRC	2306090
12.5	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico e=3mm.	m²	4,95	69,09	342,00	SINAP	98546
12.6	Concreto convencional	m³	3,28	310,36	1.017,98		LICITAÇÃO
12.7	Adensamento concreto	m³	6,30	6,30	20,66		LICITAÇÃO
12.8	Aço CA-50	kg	238,08	9,99	2.378,42		LICITAÇÃO
12.9	Aço CA-50 - Tela Telcon Q192 (12*1,38)	kg	16,56	9,99	165,43		LICITAÇÃO
12.10	Alvenaria de blocos de concreto 20 x 20 x 40 cm com espessura de 20 cm - areia comercial	m2	21,60	86,96	1.878,34	SICRC	3909619
12.11	Verga moldada in loco com utilização de blocos canaletas para janela com até 1.5m de vão	m	1,40	32,86	46,00	SINAP	93190
12.12	Verga moldada in loco com utilização de blocos canaletas para portas com mais de 1.5m de vão	m	2,20	34,31	75,48	SINAP	93193
12.13	Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de até 1.5m de comprimento	m	1,40	42,52	59,53	SINAP	93196
12.14	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros padronizada.	m2	1,00	283,05	283,05	SINAP	94570
12.15	Grade de ferro em barra chata 3/16" (1,4*1,4)	m2	1,96	296,62	581,38	SINAP	73932001
12.16	Porta em aço de abrir tipo veneziana sem guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação	m2	3,36	334,08	1.122,51	SINAP	94807
12.17	Lasiro de brita comercial - espalhamento mecânico (5,70 * 0,05 = 0,29)	m³	0,29	70,62	20,48	SICRC	903845
12.18	Piso em concreto polido	m2	4,35	70,62	307,20	SINAPI	
12.19	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL	m2	22,58	8,37	188,99	SINAP	87876
12.20	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL, 5,70+4,35 + 1,35	m2	11,40	8,27	94,28	SINAP	87884
12.21	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG.	m2	26,00	9,40	244,40	SINAP	87892
12.22	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m2	26,93	32,12	864,99	SINAP	87530
12.23	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM	m2	33,05	46,54	1.538,15	SINAP	87775

Digite o número da ART / RRT

BDI já incluso no orçamento: 15,73%

Tomador: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BEL TRÃO

quinta-feira, 22 de abril de 2021

Programa: ADITIVO DE META FÍSICA - BDI 15,73% - DESCONTO 9,29%

Nº do contrato: CONCORRÊNCIA 003/2019-CONTRATO 550/2

Empreendimento: EXECUÇÃO DA FASE 01 DO SISTEMA DE CONTENÇÃO DE CHEIAS - TÚNEL

Encargos sociais s/ m.o.  
155,71% (hora)  
114,94% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	UNITÁRIO	TOTAL	*Fonte	COODIGO SINAPI (se for outra tabela descrever-a)
12.24	Pintura acrílica duas demãos	m2	59,98	6.841,188,45	15,54	932,09	SINAP	74245/001
12.25	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico e=3mm 4.35 + 5.70	m²	10,05	694,35	69,09	694,35	SINAP	98546
<b>13</b>	<b>CANALETA</b>			<b>6.223,47</b>		<b>6.223,47</b>		
13.1	Lastro de brita comercial - espalhamento mecânico (0.73 * 15.50 * 0.05 = 0.60)	m³	0,60	42,37	70,62	42,37	SICRO	903845
13.2	Grelha de ferro fundido para canaleta larg = 30cm, fornecimento e assentamento	m	15,50	268,44	268,44	4.160,82	SINAP	83623
13.3	Concreto convencional	m³	1,00	310,36	310,36	310,36		LICITAÇÃO
13.4	Adensamento concreto	m³	1,00	6,30	6,30	6,30		LICITAÇÃO
13.5	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 14x19x39cm de paredes com área liq menor que 6m2, argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m2	6,34	458,95	72,39	458,95	SINAP	87449
13.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG.	m2	22,25	209,15	9,40	209,15	SINAP	87892
13.7	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM	m2	22,25	1.035,52	46,54	1.035,52	SINAP	87775
<b>14</b>	<b>ACESSO ESCADA A HU</b>			<b>4.181,22</b>		<b>4.181,22</b>		
14.1	Lastro de brita comercial - espalhamento mecânico (5.96 * 2 * 0.05 = 0.60)	m³	0,60	42,37	70,62	42,37	SICRO	903845
14.2	Forma de madeira	m²	17,20	1.811,33	105,31	1.811,33		LICITAÇÃO
14.3	Perfuração broca manual para estacas D 20cm	m	4,00	179,16	44,79	179,16	SICRC	2306090
14.4	Concreto convencional	m³	4,00	1.241,44	310,36	1.241,44		LICITAÇÃO
14.5	Adensamento concreto	m³	4,00	25,20	6,30	25,20		LICITAÇÃO
14.6	Aço CA-50	kg	12,00	119,88	9,99	119,88		LICITAÇÃO
14.7	Aço CA-50 - Tela Telcon Q92	kg	76,26	761,84	9,99	761,84		LICITAÇÃO
<b>15</b>	<b>GUARDA CORPO E ESCADA METÁLICA</b>			<b>30.028,81</b>		<b>30.028,81</b>		
15.1	Escada tipo manheiro conforme especificação de projeto	unid	1,00	9.958,15	9.958,15	9.958,15	SICRC	74194/001
15.2	Guarda-corpo com corrimão conforme descrição de projeto	unid	1,00	20.070,66	20.070,66	20.070,66	SICRC	84862
<b>16</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS</b>			<b>469.917,44</b>		<b>469.917,44</b>		
16.1	Energia elétrica - 720h/mês	h	2.640,00	172,365,60	65,29	172,365,60		LICITAÇÃO
16.2	Manutenção canteiro e acampamento	m²	6.715,23	297,551,84	44,31	297,551,84		LICITAÇÃO
<b>TOTAL</b>						<b>6.841.188,45</b>		

*Helioisabortot*  
**HELOISA BORTOT**  
Arquiteta Urbanista CAU A 06.955-5  
Engenheira Civil CREA-PR 190.277/D

Digite o número da ART / RRT <b>BDI já incluso no orçamento: 15,73%</b>		Encargos sociais s/ m.o. <b>155,71% (hora)</b> <b>114,94% (mês)</b>						
Tomador: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO quinta-feira, 22 de abril de 2021								
Programa: ADITIVO DE META FÍSICA - BDI 15,73% - DESCONTO 9,29% Nº do contrato: CONCORRÊNCIA 003/2019-CONTRATO 550/2								
Empreendimento: EXECUÇÃO DA FASE 01 DO SISTEMA DE CONTENÇÃO DE CHEIAS - TÚNEL								
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	UNITÁRIO	TOTAL	*Fonte	CODIGO SIAAPI (se for outra labelle descrevê-la)
				6.841.188,45				

Responsável Técnico de(o)(a) MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
 Carimbo e Assinatura

---

REF. EDITAL Nº 002/2018 – PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

# PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM URBANA FRANCISCO BELTRÃO - PR

## JUSTIFICATIVA PARA A ALTERAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DO CANAL URUTAGO

São José dos Pinhais, 14 de abril de 2021.

## JUSTITIVATIVA PARA A ALTERAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DO CANAL URUTAGO

Este documento tem o objetivo de prestar as justificativas relativas à alteração do projeto executivo inicialmente Licitado do córrego Urutago.

O arranjo inicial proposto na fase de Projeto Básico considerava a existência de rocha a 0,30m abaixo do nível de N.A. e esta característica havia sido constatada através de sondagens realizadas com retro escavadeira nas regiões que apresentavam acessos disponíveis, sobretudo, na região do Parque de Exposições.

Desta forma, este dado de perfil rochoso foi mantido na primeira versão de projeto executivo considerando ser suficiente para representar o perfil rochoso no sítio de interesse.

Além disto, não houve a possibilidade de realização de mais sondagens por conta da não ocorrência da limpeza e liberação de acessos nas margens do córrego Urutago.

A entrega da primeira versão do Projeto Executivo do canal Urutago ocorreu em 04/12/2018, e no ano de 2019 houve o andamento dos serviços de limpeza das margens do córrego Urutago, onde pôde-se constatar que, se tratava de uma área de antigo aterro onde o perfil de rocha se mostrou com expressiva variação, apresentando a necessidade de realização de sondagens complementares.

Sendo assim, a empresa projetista procedeu a realização de novas sondagens em toda a extensão de obras do córrego Urutago para a densificação do perfil rochoso existente, e os resultados foram processados, considerando para cada seção, suas características tais como, a profundidade da linha de rocha, os parâmetros geotécnicos do solo, o acréscimo de empuxos devido a seção necessária para comportar a vazão de projeto, e sobretudo, a limitação ocasionada pela intensa ocupação nos entornos por construções existentes sobre deposição de solo coluvionar e aterros.

Os resultados indicaram a necessidade de expressivo reforço na contenção e estabilização dos taludes laterais, inclusive com a necessidade de protensão através de tirantes ativos.

Após a elaboração da campanha de sondagens em 11 seções a profundidade de solo coluvial revelou-se entre 4m a 9m com média de 6,00m;

O projeto de desvio de águas da cheia de recorrência 100 anos necessita de uma caixa hidráulica com seção superior a 100m<sup>2</sup>, o que conflita com o espaço extremamente confinado para construção da obra sem desapropriação tal como desejado pela Prefeitura. Neste caso taludes bem íngremes deverão ser adotados na solução de engenharia nas laterais o que suscita a necessidade de se estudar obras de contenção;

Estudaram-se dois arranjos para a formação das paredes laterais sendo:

- Alternativa 01 em taludes 0,25H:1,00V com capeamento em concreto armado, travamento e rebaixamento progressivo;



- Alternativa 02 em taludes 0,25H:1,00V com contenções das paredes em concreto armado e projetado e vigas protendidas.

Ambas as alternativas de contenção dos taludes de solo do alinhamento predial, ainda carecem da etapa final de escavação em rocha (rebaixo retangular com 8,00m de largura no fundo e profundidades variáveis).

Vale mencionar ainda que, preocupada com uma solução eficiente e aderente à verba existente, a prefeitura solicitou o estudo de uma alternativa inicial em gabião, porém, tal tecnologia exige um base livre e larga para nascer da fundação sem descalçar as edificações instaladas nos entornos, não cabendo no corredor confinado do córrego Urutago existente (avenida Miniguaçu) e, portanto, esta alternativa não chegou a ser detalhada;

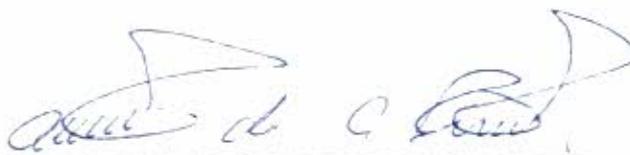
Tais alternativas construtivas foram expostas a equipe técnica da prefeitura a qual optou pela alternativa 02 de menor custo, mas que atinge os padrões de segurança mínimos tanto na etapa construtiva quanto na etapa operacional, sem promover abalo das construções existentes próximas do alinhamento predial;

Devido o confinamento do corredor onde se encontra o córrego Urutago, não é possível proceder outra solução de engenharia como por exemplo a aplicação de gabião, haja vista, a necessidade de corte e estabilização em etapas. Um corte vertical até a base em rocha para a aplicação de gabião seria inexequível, pois, se colocaria em risco a vida dos operários e da população instalada nos entornos.

Sendo assim, foi proposta a solução através da execução de paredes em concreto projetado, com ferragem armada e vigas protendidas, a qual o custo se tornou expressivamente superior ao custo previsto inicialmente.

Também, justifica-se o fato de se tratar de uma estrutura de contenção que obrigatoriamente necessita de total garantia de estabilidade a longo prazo, haja vista, as margens do canal Urutago encontrar-se repleta de edificações, ou seja, centenas ou até milhares de vidas humanas que habitam os seus entornos.

A contenção precisou ser dimensionada para um nível de segurança que pudesse suportar a não ocorrência de movimentações e recalques de solo, para que não seja a obra responsável por fraturas e instabilidade nas edificações existentes naquela região.



Alberto de Andrade Pinto  
Engenheiro civil – CREA 25.341 / D



## OBRAS DA FASE 1 DO SISTEMA DE CONTENÇÃO DE CHEIAS

### ATA DE REUNIÃO DE TRABALHO

**Data:** 17 de novembro de 2020 às 09 horas

**Local:** Sala do Gabinete Vice-Prefeito

**Pauta:**

APRESENTAÇÃO PELO ENGENHEIRO RAFAEL KONESKI DO PROJETO PARA REBAIXAMENTO DO CÓRREGO URUTAGO E DRENAGEM AO CANAL DO TÚNEL

**PRESENCAS:**

1. RAFAEL KONESKI – Engenheiro DESIG & HEAD ENGENHARIA;
2. DALCY SALVATI – Diretor IPPUB;
3. CAMILA DAIANE CANCELIER - Engenheira Civil IPPUB;
4. HELOISA BORTOT – Arquiteta e Engenheira Viação e Obras;
5. TAIANE PACHÃO SCHIO – Engenheira Civil IPPUB;
6. NILEIDE T. PERSZEL – Administrativo - Secretaria de Planejamento.

- Conforme solicitado pelo Gestor do Contrato e Vice-Prefeito Antonio Pedron e agendado com a equipe técnica municipal, o Engenheiro Rafael Koneski, da empresa projetista Design & Head Engenharia, se fez presente para apresentar o projeto, devidamente revisto e adequado, para obras da drenagem do Córrego Urutago ao Canal do Túnel, desta fase do Sistema de Contenção de Cheias.

- Rafael expôs no monitor a planilha orçamentária dos serviços/itens ao mesmo tempo demonstrando a prancha do projeto para o rebaixo e tratamento do Córrego Urutago até o canal adutor. Destacou a evolução do projeto a partir da conclusão da projeção das pontes e elaboração de orçamento prévio com base em levantamento realizado dos valores praticados no mercado.

- Diante da exposição, o grupo debateu item a item, dentre os quais: escavação de solo em rocha, aterro da quota de proteção, volume de concreto, armaduras, vigas, quadra 4 e quadra 5, possibilidade de reutilização das formas dos taludes prevendo a utilização de formas novas nos primeiros 100 metros e reutilização destas no restante.

- Camila Cencelier questionou sobre travamento estrutura para fixação do alambrado, qual a forma considerada mais viável para a obra em questão, bem como sobre muros laterais de proteção, tela de proteção, mourão de concreto. Camila solicitou opinião do diretor e arquiteto Dalcy Salvati, o qual considerou



- Rafael explicou que sobre o Parque Linear do Marrecas, que onde se pensava à princípio apresenta um custo será maior. Assim, pode ser executado em cima da pista de serviço, e o talude com material de enrocamento pode receber uma capa de solo e tapete de vegetação rasteira (ou grama), onde fornecerá uma estética agradável aos usuários do Parque. Foi acertado com a equipe do IAT que o Parque será em próxima etapa, sendo o foco atual o projeto do rebaixamento do córrego, para resolução dos problemas hidráulicos.

- Camila Cancelier falou da necessidade de estudo sobre o método de detonação a ser utilizado nesta próxima fase, da escavação em lâmina e perfuração também sobre água, pois esta definição está diretamente relacionada ao destino do material oriundo da detonação. Camila observou ainda sobre a condicionante do IAT que trata da retenção dos peixes em fase anterior ao processo de perfuração e detonação, o qual prevê inicialmente o serviço de passar uma rede em um ponto a montante da intervenção, segurar os peixes neste local e conforme a necessidade, retirá-los e realizar a soltura em ponto a jusante da intervenção, serviço este que já está previsto no Relatório Detalhado dos Programas Ambientais. Rafael alegou que o IAT havia autorizado o desvio não levando em consideração a execução desse serviço de resgate de ictiofauna para o caso em questão.

- Rafael concluiu ter avaliado sob o ponto de vista de estabilidade ao sistema com a capacidade de suporte dos tirantes para assegurar um sistema confiável. Informou ainda que até a próxima semana estará encaminhado todo o detalhamento via e-mail.

- Heloísa opinou sobre a necessidade de instalação de um portão na saída do túnel para evitar a entrada de pessoas por esta estrutura, justificando que no local próximo existem pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social. E o tratamento do rio lonqueador que em eventos de cheias poderá subir ao que dará a interpretação do sistema do túnel não ter surtido resultado.

- Camila comentou sobre o material oriundo das escavações do Rio Marrecas, o qual deve ser limpo para poder originar material de brita e pedrisco para utilização em obras, comentando sobre a possibilidade de escavação sob lamina d'água para possibilitar essa limpeza e garantir o máximo de volume a ser retirado livre de contaminantes para maior benefício da administração pública.

- Heloísa convidou Rafael para se fazer presente no local da obra do túnel para expor o projeto ao Sr. Lucas da empresa executora Siton do Brasil.

- Nada mais a tratar, encerrada a reunião foi solicitado a mim, Nileide T. Perszel registrar em ata a presente reunião, que segue acompanhada pela Lista de Presenças.



PARECER JURÍDICO N.º 0575/2021

PROCESSO N.º : 4285/2021  
REQUERENTE : SITON DO BRASIL - EIRELI  
INTERESSADA : SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS  
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE META FÍSICA E PRORROGAÇÃO DO PRAZO

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de pedido formulado pela empresa SITON DO BRASIL - EIRELI em que pretende seja efetuado termo aditivo ao Contrato de Empreitada n.º 550/2019 (Concorrência n.º 03/2019), que tem por objeto a execução da Fase 01 do sistema de contenção de cheias do Rio Marrecas, para o fim de acrescentar à meta física o valor de R\$ 6.841.188,45 (seis milhões oitocentos e quarenta e um mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) para execução do canal Urutago, sendo que o valor total originalmente contratado é de R\$ 29.995.443,25, bem como para prorrogar o prazo de execução em 10 (dez) meses.

Ao final, solicita-se a revogação do 4º Termo Aditivo de acréscimo no valor de R\$ 56.186,70, tendo em vista que os serviços que se pretendia crescer serão executados pelas equipes próprias do Município.

O procedimento veio acompanhado de Parecer Técnico da fiscal da obra, 4º Termo Aditivo, Planilha Orçamentária, Justificativa Técnica da empresa projetista da execução do sistema de contenção de cheias do Rio Marrecas e cópia da Ata da reunião da equipe técnica da obra realizada na data de 17/11/2020.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 DO AUMENTO DE META FÍSICA**

Estabelece o artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*1 – unilateralmente pela Administração:*

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Por sua vez, o § 1º do mesmo artigo estabelece que:

*Art. 65. (...)*



§ 1.º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Primeiramente, cumpre-nos ressaltar que a alteração contratual é admitida pela doutrina pátria e pela jurisprudência. Conforme ensina JOEL DE MENEZES NIEBUHR<sup>1</sup>:

*"... É legítimo que se proceda às alterações contratuais tanto diante de fatos novos e imprevisíveis quanto diante de equívocos detectados no projeto básico ou documento equivalente. (...) O melhor seria que não houvesse equívocos. Entretanto, o planejamento das licitações e contratações não é perfeito; ocorrem falhas. Caso os equívocos não pudessem ser corrigidos, na maioria das situações, a Administração seria forçada a rescindir os contratos, incorrendo em custos amplíssimos, dentre os quais os decorrentes das indenizações devidas aos contratados, além de realizar nova licitação e novo contrato, postergando a satisfação do interesse público. Portanto, não se harmoniza com o princípio da proporcionalidade a solução que impõe à Administração ônus tão pesados, impedindo-a de corrigir os equívocos por meio das alterações contratuais..."*

Aliás, outro não é o entendimento exarado pelo Superior Tribunal de Justiça:

*"1. É lícito à Administração Pública proceder à alteração unilateral do contrato em duas hipóteses: (a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica; (b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto (Lei 8.666/93, art. 65, I, a e b). (...)*

*4. A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação" (REsp nº 666.878/RJ, 1ª T., rel. Min. Denise Arruda, j. em 12.06.2007, DJ de 29.06.2007).*

Nesse sentido, compete à área técnica verificar se houve modificação do projeto e das especificações. No presente caso, a arquiteta Heloisa Bortot, fiscal da obra, manifestou-se tecnicamente pela realização do aditivo de meta na contratação, tendo em vista a necessidade de alteração do método executivo da contenção lateral do canal Urutago, substituindo-se o projeto original que contemplava um sistema intertravado de trilhos de trem e postes de concreto por um sistema de contenção com paredes de concreto armado e projetado e vigas protendidas.

A necessidade de acréscimo foi constatada supervenientemente ao início das obras, ou seja, somente na ocasião da realização de sondagens para a reconstrução das pontes existentes no canal Urutago, restando esclarecido que a campanha de sondagens realizada no canal pela

<sup>1</sup> NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação Pública e Contrato Administrativo*. 2.ª edição revista e ampliada. Belo Horizonte: Fórum, 2011, pág. 826.



empresa projetista inicialmente não apresentou a real condição do solo onde será escavado e ensejou a necessidade de novas sondagens no leito do córrego sem a camada vegetal.

O resultado mais detalhado das sondagens revelou que a profundidade do solo do córrego apresenta diferenças significativas em toda a sua extensão, demandando a adequação do projeto de contenção lateral em vista do maior volume de rocha a ser escavado e considerando que as margens do córrego apresentam edificações muito próximas que exigem maior nível de segurança para a sua execução.

A solução técnica para o caso foi debatida entre a empresa projetista, a equipe técnica de fiscalização do presente contrato, a empresa contratada e a equipe técnica do órgão conveniente (Instituto Água e Terra - IAT), sendo que o método escolhido levou em consideração a garantia da segurança das construções existentes no entorno e o dispêndio financeiro mais econômico, conforme documentação arquivada com a equipe de Coordenação do Projeto de Contenção de Cheias do Município.

Assim, a quantificação e a definição do montante total a ser objeto de aditivo contratual foram levantadas através de Planilha Orçamentária no valor de R\$ 6.841.188,45, verificando-se a compatibilidade dos valores praticados já que estimados de acordo com a tabela SINAPI, que é referência para a contratação da Administração Pública e considerando o BDI e os descontos efetivados na licitação.

Ademais, observa-se que o Parecer Técnico aponta que os limites estabelecidos pela legislação de regência em 25% para acréscimos ou supressões foram respeitados, conforme preconizado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Neste ponto, adverte-se que é de inteira responsabilidade da Administração a aferição do percentual para fins de enquadramento no citado dispositivo legal, uma vez que a análise da Procuradoria restringe-se aos aspectos eminentemente jurídicos da contratação.

Cumpra salientar que a inclusão no contrato, por meio de aditivo, de quantitativo de itens de serviços não previstos na planilha original do projeto básico não permite por si só concluir pela violação à Lei de Licitações, especialmente quando constatado que os serviços não transfiguram o objeto contratado e são necessários à sua plena execução, bem assim respeitado o limite legal de acréscimo contratual<sup>2</sup>.

## 2.2 DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 autoriza a alteração dos contratos administrativos nos casos em que, não havendo culpa do executor no atraso do cronograma da obra, a prorrogação visa garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)*

*§ 1º. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu*

<sup>2</sup> Acórdão n.º 1083/2009 - TCU - Plenário.



equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

O caso amolda-se às hipóteses contempladas nos incisos I e IV do § 1º do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993, devido à necessidade de alteração do projeto e, conseqüentemente, de acréscimo de serviços à meta física, sendo que a fiscal da obra recomendou tecnicamente pela prorrogação do prazo de execução em 10 (dez) meses para viabilizar a execução das modificações mediante novo cronograma.

Neste ponto, verifica-se que os prazos de vigência e de execução findam em 30/07/2021 (vide 2º Termo Aditivo) e, de acordo com a legislação vigente, entende-se que os prazos de execução e de vigência devem caminhar juntos, sendo obrigatório apenas que devem ser providenciadas as prorrogações dentro da vigência do contrato, o que foi atendido no presente caso, pois o requerimento de aditivo foi solicitado em 22/04/2021, operando-se a tempestividade para a redefinição dos prazos.

Portanto, recomenda-se que seja prorrogado em 10 (dez) meses o prazo de execução e em 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual.

### 2.3 DA REVOGAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO

No caso do 4º Termo Aditivo, foi realizado o acréscimo de alguns itens de serviços ao contrato em apreço no total de R\$ 56.186,70 para a execução de alambrado e portão no desemboque do túnel, tendo em vista tentativas de invasão da área por pessoas com o arriscado intuito de fixarem moradia.

Contudo, justificou-se que a necessidade de revogação do ato advém de fato superveniente consistente na possibilidade de serem executados os serviços objeto do termo aditivo através das equipes do quadro municipal diante da posterior diminuição de outras demandas previstas, o que implica em redução de custos aos cofres municipais.

O 4º Termo Aditivo foi efetivado em 28/12/2020 e publicado em Diário Oficial (AMP) na data de 15/01/2021.



Diante desse contexto fático e vislumbrando-se a necessidade de conduzir os recursos públicos para contratações que efetivem as ações em obras de responsabilidade do Poder Público, evidencia-se a devida motivação para o desfazimento do ato de acréscimo de meta em apreço, constatando-se que a adequação do contrato consiste no atendimento imediato do interesse público.

Nos termos em que fora apresentada a solicitação, portanto, o que se figura correto é a revogação do 4º Termo Aditivo, em razão de fato superveniente constatado que evita para Administração prejuízos e salvaguarda o interesse público.

No mesmo sentido é o previsto na Súmula nº. 473 do STF:

*"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de Vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*

Discorrendo sobre situação análoga, cita-se a lição do prof. Marçal Justen Filho que em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e contratos Administrativos" (11ª edição - Ed. Dialética - pág. 463):

*"A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente no interesse sob tutela do Estado. [...] Promoverá então o desfazimento do ato anterior. [...] Diante de fato novo e não obstante a existência de adjudicação do objeto a um particular, a Administração tem o poder de revogação. Poderá revogar a adjudicação e a homologação anteriores, evidenciando que a nova situação fática tornou inconveniente ao interesse público coletivo ou supra-individual a manutenção do ato administrativo anterior".*

Com efeito, tendo em vista que foi constatado ulteriormente fato que colide com o interesse público e gera contrariedade aos objetivos da Administração e do objeto contratual, possível é a revogação do termo aditivo em questão.

Enfim, evidencia-se a necessidade de ser realizada a revogação do 4º Termo Aditivo nos moldes acima delineados importando, conseqüentemente, no restabelecimento das quantidades e valores contratados.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina esta Procuradoria Jurídica Municipal pelo **DEFERIMENTO** das pretensões formuladas, mediante a confecção de termo aditivo ao Contrato de Empreitada n.º 550/2019 (Concorrência n.º. 03/2019), firmado com a empresa **SITON DO BRASIL EIRELI**, para o fim de umentar a meta física no valor de **R\$ 6.841.188,45**, bem como para prorrogar o prazo de execução em 10 (dez) meses e o prazo de vigência em 12 (doze) meses e, ainda, para revogar o 4º Termo Aditivo de acréscimo de serviços.

De Conseqüência, recomenda-se:



(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º,<sup>3</sup> da Lei n.º 8.666/1993;

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,<sup>4</sup> da Lei Orgânica Municipal;

(C) o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediatamente com a devida motivação a respeito do acréscimo de serviços, da revogação do 4º Termo Aditivo e observando-se o prazo de execução em 10 (dez) meses e o prazo de vigência em 12 (doze) meses, até porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993); e

(D) tratando-se de obra custeada com recursos oriundos do convênio n.º 177/2017 firmado com o Estado, através do IAT – Instituto Água e Terra, recomenda-se que a equipe de fiscalização e coordenação da obra realize consulta ao ente conveniente acerca do acréscimo de meta física e a utilização dos recursos financeiros para tal desiderato.

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 29 de abril de 2021.

*Camila Slongo Bonte*

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE  
DECRETOS 040/2015 - 013/2017  
OAB/PR 41.048

<sup>3</sup> "Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

<sup>4</sup> "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 251/2021

PROCESSO N.º : 4285/2021  
REQUERENTE : SITON DO BRASIL EIRELI  
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 550/2019 – CONCORRÊNCIA N.º 003/2019  
OBJETO : EXECUÇÃO DA FASE 01 DO SISTEMA DE CONTENÇÃO DE CHEIAS  
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO E META

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de prazo e meta ao Contrato Administrativo n.º 550/2019, referente à execução da fase 01 do sistema de contenção de cheias.

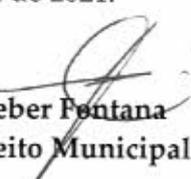
Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, fotocópia do contrato administrativo e aditivos, parecer jurídico e planilha de reprogramação.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0575/20210, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo no contrato n.º 550/2019 de execução em 10 (dez) meses e vigência em 12 (doze) meses, a revogação do 4.º termo aditivo de acréscimo de serviços e o aditivo de meta para aumentar a meta física em R\$ 6.841.188,45.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada oposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 29 de abril de 2021.

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

Ueg 30/04/21  
ace 30/04/21



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

7º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 550/2019  
CONCORRÊNCIA Nº 03/2019

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná e a Empresa **SITON DO BRASIL EIRELI**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** **SITON DO BRASIL EIRELI**, CNPJ nº 20.666.280/0001-89, localizada na Rua do Contorno nº 1103, Centro, na cidade de Confins/MG.

**OBJETO:** Execução da Fase 01 do sistema de contenção de cheias composto por: limpeza e aprofundamento do Rio Urutago, abertura de canal de aproximação, emboque e desemboque, túnel de desvio e comporta basculante.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Viações e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de supressão de meta do contrato, com fins de revogação do 4º Termo Aditivo, que advém de fato superveniente consistente na possibilidade de serem executados os serviços objeto do termo aditivo através das equipes do quadro municipal, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4285/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam suprimidos do contrato original os serviços abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD	PREÇOS (R\$)	
				UNIT	TOTAL
1	EXECUÇÃO DA FASE 01 DO SISTEMA DE CONTENÇÃO DE CHEIAS - TÚNEL				
1.1	DESEMBOQUE DO TÚNEL - ALAMBRADO PERÍMETRO DE SEGURANÇA				
1.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M2	320,00	0,49	156,80
1.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	320,00	0,70	224,00
1.1.3	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO E 3 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 (INCLUSIVE VIGA EM CONCRETO)	M2	320,00	156,38	50.041,60
1.1.4	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4"VERTICAL, COM REQUADRO. ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	10,00	576,43	5.764,30
VALOR TOTAL SUPRIMIDO DO CONTRATO R\$ 56.166,70					

**CLAUSULA SEGUNDA:** O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

SITON DO BRASIL EIRELI  
CONTRATADA  
FABRÍCIO GUSTAVO WENCHENCK  
CPF nº 041.428.116-06

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de maio de 2021.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julio Barreto Maia Junior

**Código Identificador:**252E6DC7**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SITON DO BRASIL EIRELI**.

**ESPÉCIE:** Contrato de Empreitada nº 550/2019 – Concorrência Nº 03/2019.

**OBJETO:** Execução da Fase 01 do sistema de contenção de cheias composto por: limpeza e aprofundamento do Rio Urutago, abertura de canal de aproximação, emboque e desemboque, túnel de desvio e comporta basculante.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Viações e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de supressão de meta do contrato, com fins de revogação do 4º Termo Aditivo, que advém de fato superveniente consistente na possibilidade de serem executados os serviços objeto do termo aditivo através das equipes do quadro municipal, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4285/2021.

Ficam suprimidos do contrato original os serviços abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD	PREÇOS (R\$)	
				UNIT	TOTAL
1	EXECUÇÃO DA FASE 01 DO SISTEMA DE CONTENÇÃO DE CHEIAS - TUNEL				
1.1	DESEMBOQUE DO TUNEL - ALAMBRADO PERIMETRO DE SEGURANÇA				
1.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M2	320,00	0,49	156,80
1.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO AF 11/2019	M2	320,00	0,70	224,00
1.1.3	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO E 3 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 (INCLUSIVE VIGA EM CONCRETO)	M2	320,00	156,38	50.041,60
1.1.4	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	10,00	576,43	5.764,30
<b>VALOR TOTAL SUPRIMIDO DO CONTRATO R\$ 56.186,70</b>					

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2021.

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**0006AF02**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021 – Processo nº 304/2021.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos, ferramentas e demais materiais e insumos, para utilização na implantação do projeto "Hortas Comunitárias Urbanas – Promovendo alimentação saudável, nutricional e ampliando a qualidade de vida", em atendimento às metas do Convênio nº 305/2020, firmado com a SEAB.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM**

**1 – ANDRETTA E FERRI LTDA. CNPJ nº 74.189.473/0001-15.** Itens 002 R\$ 19,58; 005 R\$ 27,99; 006 R\$ 28,23; 009 R\$ 30,89; 010 R\$ 12,00; 013 R\$ 31,37; 014 R\$ 17,97; 024 R\$ 22,66; 025 R\$ 22,66; 026 R\$ 22,66; 027 R\$ 22,40; 028 R\$ 22,27; 029 R\$ 38,96; 030 R\$ 24,21; 031 R\$ 48,42; 032 R\$ 30,17; 033 R\$ 23,70; 034 R\$ 24,21; 036 R\$ 23,05; 038 R\$ 17,13; 040 R\$ 12,76; 041 R\$ 2,90; 043 R\$ 3,32.

**2 – GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI -EPP.** CNPJ nº 18.255.981/0001-83. Item 044 R\$ 6.181,34.

**3 – POLO REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ nº 14.313.995/0001-55.** Item 008 R\$ 2.650,00.

**4 – S.A DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS. CNPJ nº 21.896.826/0001-50.** Item 015 R\$ 17,93.

**5 – SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE. CNPJ nº 35.316.374/0001-03.** Item 035 R\$ 5.349,00.

**ITENS DESERTO / FRUSTRADOS:** 001; 003; 004; 007; 011; 012; 016; 017; 018; 019; 020; 021; 022; 023; 037; 039; 042.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 74.971,43** (setenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 20 de maio de 2021.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**BD6C4A0E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021 – Processo nº 334/2021.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ferramentas, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS e MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS e MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**1 – ELAINE APARECIDA SAVEGNAGO MARTINELLI CNPJ nº 35.411.366/0001-38.** ITENS 01 R\$ 6.000,00; 02 R\$ 1.200,00.

**ITENS / GRUPOS DESERTOS / FRUSTRADOS:** 03; 04; 05; 06; GRUPO 01 (ITENS 07 E 08); GRUPO 02 (ITENS 09 E 10).

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 20 de maio de 2021.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

**8º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 550/2019**  
**CONCORRÊNCIA Nº 03/2019**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná e a Empresa **SITON DO BRASIL EIRELI**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** **SITON DO BRASIL EIRELI**, CNPJ nº 20.666.280/0001-89, localizada na Rua do Contorno nº 1103, Centro, na cidade de Confins/MG.

**OBJETO:** Execução da Fase 01 do sistema de contenção de cheias composto por: limpeza e aprofundamento do Rio Urutago, abertura de canal de aproximação, emboque e desemboque, túnel de desvio e comporta basculante.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Viações e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência e de execução, bem como adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4285/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência até o dia 29 de julho de 2022 e o prazo de execução até o dia 29 de maio de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam acrescidos ao contrato os serviços abaixo especificados que serão executados na limpeza e aprofundamento do Rio Urutago, na abertura do canal de aproximação e na comporta basculante.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
0	EXECUÇÃO DA FASE 01 DO SISTEMA DE CONTENÇÃO DE CHEIAS - TUNEL	0	0,00	0,00	0,00
0	ADITIVO REFERENTE A AJ TERAÇÃO DO MÉTODO CONSTRUTIVO DO CANAL DO URUTAGO	C	0,00	0,00	0,00
1	APROFUNDAMENTO RIO URUTAGO				
1.1	Placa de Obra (2 unidades 2'3m cada)	m²	12,00	402,27	4.927,24
1.2	Serviço de topografia / Locação de obra, demarcação, Acompanhamento da execução dos serviços para certificação de inclinações, nível e cumprimento da seção hidráulica	m²	8.111,69	11,56	100.620,00
1.3	Instrumentação (estagnômetro, 3 pontos de levantamento simultâneo) de acompanhamento para cada evento de detonação 2 detonações por semana (5 hrs/ sem); 141 mês * 1 C. meses NBR 9653/2018	evento	80,00	2.407,56	192.612,80
1.4	Visoria cautelar de vizinhança / Vistoria em edificações existentes dentro do distanciamento de 150 metros do local a ser detonado. Confecção de laudo com emissão de ARTs para as edificações delimitadas	visas	3,00	21.721,12	65.163,36
1.5	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria (sem empilhamento) DMT 710 M	m³	10.195,91	5,98	60.967,86
1.6	Pré-fabricamento de material de 3ª categoria	m³	930,25	124,38	115.704,50
1.7	Perfuração material de 3ª categoria para dreno	m	1.352,00	50,72	68.573,44
1.8	Dreno filtrante em tubo de PVC D = 40 mm aplicado em paredes e tetos de túnel	m	1.352,00	47,06	63.625,12
2	PAREDE DE CONTENÇÃO LATERAL URUTAGO				
2.1	Concreto projetado via úmida fck = 30 MPa aplicado em paredes de contenção com inclinação entre 60º e 90º	m²	1.488,26	656,92	980.217,28
2.2	Aço CA-50 telas	kg	199.309,84	9,99	1.991.105,30
2.3	Aço CA-50 espessadores (443*111m = 4431m * 0,395 = 1750,25 kg)	kg	1.750,25	9,99	17.485,00
2.4	Lastro de concreto magro média 5cm	m2	5.783,53	23,16	133.946,56
3	VIGAS LONGITUDINAIS CONTENÇÃO LATERAL				
3.1	Concreto projetado via úmida fck = 30 MPa aplicado em paredes de contenção com inclinação entre 60º e 90º	m²	735,11	666,92	489.925,72
3.2	Aço CA-50	kg	41.589,39	9,99	415.478,01
3.3	Aço CA-50	kg	3.927,04	9,99	39.231,13
4	ESTACAS E ANCORAGEM CONTENÇÃO LATERAL				
4.1	Escavação de Estaca perfurada no solo curf D = 27,3m - somente escavação (3m * 443 unidades)	m	1.328,00	39,41	52.375,89
4.2	Concreto convencional (estacas das vigas longitudinais) (3,1415*8*(0,075*2)*3*443)	m³	23,50	310,36	7.293,46
4.3	Adensamento concreto (estacas das vigas longitudinais)	m³	23,50	6,30	148,05
4.4	Aço CA-50	kg	4.185,73	9,99	41.815,44
5	MUROS LATERAIS DE PROTEÇÃO				
5.1	Concreto convencional	m³	90,58	310,36	28.106,20
5.2	Adensamento concreto	m³	90,58	6,30	570,53
5.3	Aço CA-50	kg	4.974,70	9,99	49.697,25
5.4	Perfuração broca manual para estacas D=20cm	m	225,00	44,79	10.077,75
5.5	Formas de compensado resinado 18 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	923,94	68,37	63.169,78



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

5.6	Dreno tipo Barbacá L= 0,30m e cada 2,16m $\phi$ = 150mm (m. near) 3542,16	m	64,00	18,38	3.015,96
<b>6 REVESTIMENTO DOS TALUDES ENTRE O CANAL E O ALAMBRADO</b>					
6.1	Concreto projetado via umida fck = 30 MPa aplicado em paredes de contenção com inclinação entre 60° e 90°	m²	85,00	666,92	56.688,20
6.2	Tela telco G-92	m²	2.329,00	21,28	49.581,12
<b>7 REVESTIMENTO DO CANAL DE APROXIMAÇÃO</b>					
7.1	Concreto projetado via umida fck = 30 MPa aplicado em paredes de contenção com inclinação entre 90° e 90°	m²	55,00	666,92	36.680,80
7.2	Tela telco G-92	m²	1.127,22	21,28	23.987,24
7.3	Escavação de Estaca perfurada no solo com D = 20 cm - somente escavação (3m * 91 unidades)	m	273,00	39,41	10.758,93
7.4	Concreto convencional	m³	4,82	310,36	1.495,94
7.5	Barbacá 75 UNID $\phi$ =60mm, C=200mm - Pontas envolta por BÍDIM	un	75,00	18,38	1.378,50
7.6	Aço CA-50	kg	694,31	9,99	6.936,16
7.7	Aço CA-50 reap. no as esperas pré-moldas na drenagem hidráulica do canal - Urutago	kg	51,83	9,99	517,78
<b>8 VIGA PARA FIXAÇÃO DO ALAMBRADO</b>					
8.1	Concreto convencional	m³	41,22	310,36	12.730,57
8.2	Adensamento concreto	m³	41,02	6,30	258,43
8.3	Aço CA-60	kg	4.035,40	9,99	40.313,65
8.4	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - contecção lista aço e retrada	m²	410,40	68,37	28.056,26
8.5	Dreno tipo Barbacá L= 0,20m e cada 2,50m; $\phi$ = 75mm - 1410 unid / 5 unid/m = R2 metros (near)	m	82,00	18,38	1.507,98
8.6	Escavação em material de 1ª categoria (sem empolamento) C 20x60*1025,52	m²	123,37	5,86	735,96
8.7	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m²	82,05	17,81	1.461,31
<b>9 DRENAGEM</b>					
9.1	Dreno fixante em tubos de PVC D = 40 mm aplicado em paredes e tetos de túnel	m	270,00	47,06	12.706,20
<b>10 ALAMBRADO URUTAGO E EMBOQUE</b>					
10.1	Cerca com 4 fios de arame ferpado e moutão de concreto de seção quadrada de 11 cm a cada 2,5 m e esticador de 15 cm a cada 50 m - área e brig comerciais	m	1.380,00	35,33	48.755,40
10.2	Tela de proteção lateral em alumínio galvanizado malha 7" H=2,00	m²	2.406,00	29,45	70.856,70
10.3	Portão em tela de arame galvanizado N 12 malha 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de aço - inclusão ferragens 3 cadeados e base chumbaca (4,06*2,49M)	m²	20,20	807,85	16.304,73
<b>11 TIRANTE</b>					
11.1	Aço CA-50 - Armadura de travagem 10mm	kg	538,83	9,99	5.378,91
11.2	Perfuração para tirantes em material de 1ª categoria com diâmetro de até 120 mm	m	1.216,00	26,20	31.859,20
11.3	Tirante permanente protendido INCO 22D D = 30 mm - com capacidade de 200 kN - exceto perfuração	m	1.216,00	152,42	185.342,72
11.4	Anclagem de tirante de barra de aço de D = 30 mm com grouseamento na cabeça	unid	152,00	268,95	40.886,48
11.5	Perfuração para tirantes em material de 1ª categoria com diâmetro de até 120 mm	m	2.616,00	26,20	68.539,20
11.6	Tirante permanente protendido INCO 35D D = 40 mm - com capacidade de 340 kN - exceto perfuração	m	2.616,00	172,00	449.952,00
11.7	Anclagem de tirante de barra de aço de D = 40 mm com grouseamento na cabeça	unid	327,00	291,03	95.166,81
11.8	Tubo de Pvc para passagem de tirante L = 0,75mm - D: 75 mm unid = 359	m	359,00	10,59	3.801,81
<b>12 ABRIGO</b>					
12.1	Escavação manual da vala para viga bancante - com previsão de forma	m²	1,10	115,51	127,06
12.2	Reaterro manual aplicado com soquete	m²	0,25	46,05	11,51
12.3	Forma de madeira	m²	30,09	105,31	3.168,78
12.4	Perfuração broca manual para estacas D 200mm	m	5,00	44,79	223,94
12.5	Impermeabilização de superfície com tinta asfáltica - uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico $\phi$ =3mm	m²	4,95	69,09	342,00
12.6	Concreto convencional	m³	3,28	310,36	1.017,98
12.7	Adensamento concreto	m³	3,28	6,30	20,66
12.8	Aço CA-50	kg	258,08	9,99	2.578,42
12.9	Aço CA-50 - Tela Telco G-92 1*2*1,36	kg	16,56	9,99	165,43
12.10	Avenens de blocos de concreto 20 x 20 x 40 cm com espessura de 20 cm - área comercial	m²	21,60	86,96	1.878,34
12.11	Verga moldada in loco com utilização de blocos canalata para janela com até 1,5m de vão	m	1,40	32,86	46,00
12.12	Verga moldada in loco com utilização de blocos canalata para portas com mais de 1,5m de vão	m	2,20	34,31	75,48
12.13	Contraverga moldada in loco em concreto para vãos na até 1,5m de comprimento	m	1,40	42,52	59,53
12.14	Janela de alumínio de comr 2 folhas - fixação com parafuso sobre contramarco (excusive contramarco) com vidros pertronzada	m²	1,00	293,05	293,05
12.15	Grade de ferro em barra chata 3/16" 1" 4" 1,41	m²	1,96	296,62	581,38
12.16	Porta em aço de perfil tipo veneziana sem guarnição - fixação com parafusos - fornecimento e instalação	m²	3,36	334,08	1.122,51
12.17	Lastro de brita comercial - espalhamento mecânico (5,70 * 0,05 = 0,29)	m²	0,29	70,62	20,48
12.18	Piso em concreto solço	m²	4,35	70,62	307,20
12.19	Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto internas - com rolo para textura acrílica - Argamassa industrializada com preparo manual	m²	22,58	8,37	188,99
12.20	Chapisco aplicado no teto - com rolo para textura acrílica - Argamassa industrializada com preparo manual 5,70 * 4,35 = 1,35	m²	11,40	8,27	94,28
12.21	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada - com rolo para textura acrílica - Argamassa industrializada com preparo em misturador 300 kg	m²	26,00	9,40	244,40
12.22	Massa única para acabamento de pintura - em argamassa traço 1:2:8 - preparo manual - aplicação manual mente em faces internas de paredes - espessura de 20mm - com execução de taliscas	m²	26,90	32,12	864,99
12.23	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8 - preparo mecânica com betoneira 400 - aplicada manualmente em paredes de fachada com presença de vãos - espessura de 25 mm	m²	33,05	46,54	1.538,15
12.24	Pintura acrílica duas demãos	m²	59,96	15,54	932,09
12.25	Impermeabilização de superfície com tinta asfáltica - uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico $\phi$ =3mm 4,35 = 5,70	m²	10,05	69,09	694,35
<b>13 CANALETA</b>					
13.1	Lastro de brita comercial - espalhamento mecânico (0,73 * 15,50 * 0,05 = 0,56)	m²	0,50	70,62	42,37
13.2	Grade de ferro fundido para canalata - arg = 30cm - fornecimento e assentamento	m	15,50	268,44	4.160,82
13.3	Concreto convencional	m³	1,00	310,36	310,36
13.4	Adensamento concreto	m³	1,00	6,30	6,30



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

13.5	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 14x19x39cm de paredes com área líquida menor que 6m <sup>2</sup> , argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m <sup>2</sup>	6,34	72,39	458,95
13.6	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica. Argamassa industrializada com preparo em misturador 300 kg.	m <sup>2</sup>	22,25	9,40	209,15
13.7	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em painéis de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm	m <sup>2</sup>	22,25	46,54	1.035,52
<b>14</b>	<b>ACESSO ESCADA A HU</b>				
14.1	Lastro de brita comercial - espalhamento mecânico (5,95 * 2 * 0,05 = 0,60)	m <sup>3</sup>	0,60	70,62	42,37
14.2	Forma de madeira	m <sup>2</sup>	17,20	105,31	1.811,33
14.3	Perfuração broca manual para estacas D 20cm	m	4,00	44,79	179,16
14.4	Concreto convencional	m <sup>3</sup>	4,00	310,36	1.241,44
14.5	Adensamento concreto	m <sup>3</sup>	4,00	6,30	25,20
14.6	Aço CA-50	kg	12,00	9,99	119,88
14.7	Aço CA-50 - Tels Teflon Q92	kg	76,26	9,99	761,84
<b>15</b>	<b>GUARDA CORPO E ESCADA METÁLICA</b>				
15.1	Escada tipo marinheiro conforme especificação de projeto	unid	1,00	9.958,15	9.958,15
15.2	Guarda-corpo com corrimão conforme descrição de projeto	unid	1,00	20.070,66	20.070,66
<b>16</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS</b>				
16.1	Energia elétrica - 720h/mês	h	2.640,00	65,29	172.365,60
16.2	Manutenção canteiro e acampamento	m <sup>2</sup>	6.715,23	44,31	297.551,84
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO</b>					<b>8.841.188,45</b>

**CLAUSULA TERCEIRA:** O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.

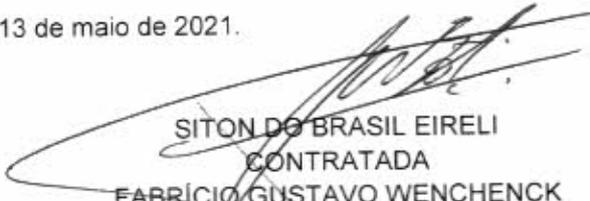
**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Reconhecem as partes que, até a presente data, as obrigações assumidas pela Contratada foram devidamente cumpridas e as obras executadas atenderam as exigências contratuais.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2021.

  
**CLEBER FONTANA**  
 CPF Nº 020.762.969-21  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CONTRATANTE

  
**SITON DO BRASIL EIRELI**  
 CONTRATADA  
**FABRÍCIO GUSTAVO WENCHENCK**  
 CPF nº 041.428.116-06

211861	Eliane Soster	E.M. M <sup>ª</sup> Helena Vandresen	Renascença	1%
1126527	Elis Jaqueline Arend da Silva da Luz	E.M. M <sup>ª</sup> Helena Vandresen	Marmeleiro	1%
1126271	Elisabete Maria Bello Lima	E.M. M <sup>ª</sup> Helena Vandresen	Marmeleiro	1%
	Érica F. Massolo	E.M. Ana Bécchi Macagnan	Ampere	1%
1126235	Fabiano Nazar	E.M. N <sup>ª</sup> Sra. de Fátima	Renascença	1%
221631	Franciane Schmolter	CMEI Dalva Paggi Claus	Marmeleiro	1%
1126278	Francieli Sutil Barbosa	E.M. Madre Boaventura	Renascença	1%
1126236	Gilberto Domingos da Silva Dias	E.M. Dsou Leneu Schwartz	Santa Izabel do Oeste	1%
1126281	Guilaine Stecanella	E.M. Dem Leneu Schwartz	Nova Esperança do Sudoeste	1%
1126282	Helouisa Cristina Aralde	E.M. Madre Boaventura	Renascença	1%
1126554	Jacilene Casanova Guadagnin	E.M. Juscelino Kubitschek	Enéas Marques	1%
1126290	Jaqueline Cláudia Simonetto	E.M. Madre Boaventura	Renascença	1%
1126843	Jheniffer Letícia de Avila	E.M. Higinio Antunes Pires Neto	Deus Vivanhos	1%
1125921	Marcelly Baggio de Mattos Kleneri	E.M. Higinio Antunes Pires Neto	Enéas Marques	1%
228641	Marcia Cristina Moraes Giaretta	E.M. Higinio Antunes Pires Neto	Marmeleiro	1%
1126659	Mariela Melnichuki	E.M. M <sup>ª</sup> Helena Vandresen	Renascença	1%
1126702	Marjorie Samsigolo	E.M. M <sup>ª</sup> Helena Vandresen	Marmeleiro	1%
1126312	Miriam dos Santos	E.M. Higinio Antunes Pires Neto	Marmeleiro	1%
222141	Nelci Carmem Cavalli da Silva	CMEI Ivanir Albuquerque	Marmeleiro	1%
212691	Neli Canton Colombo	E.M. Madre Boaventura	Renascença	1%
220891	Odeci Pereira da Silva	E.M. Juscelino Kubitschek	Enéas Marques	1%
212091	Paula Perin Gehlen	E.M. Madre Boaventura	Marmeleiro	1%
51931	Pedro Batista Perez	E.M. Recanto Feliz	Marmeleiro	1%
1126437	Rita Naihalva Pires Gervasoni	CMEI Arco-Íris	Marmeleiro	1%
229521	Sarina Marioni Ghizzi	E.M. Higinio Antunes Pires Neto	Marmeleiro	1%
1126614	Sonia Elizandra Capelin	E.M. M <sup>ª</sup> Helena Vandresen	Renascença	1%
1126402	Jociane Nasara Junges	E.M. Germano Meyer	Marmeleiro	1%
202651	Gabrieli Cristiane Krassmann Lazaro	E.M. Frei Diadato	Marmeleiro	1%
1126250	Andressa Denovius	E.M. Germano Meyer	Marmeleiro	1%
1126031	Taina Gabriela Braun Mazanowski	E.M. Pedro Algeri	Pato Branco	1%
1126772	Renan Luiz Lora Toldo	E.M. Pedro Algeri	Pato Branco	1%
1126508	Vanessa Dapont	E.M. Recanto Feliz	Marmeleiro	1%

Art. 3º Ao entrar em regime de teletrabalho, ou caso seja afastado por qualquer motivo, o professor deixará de receber o AUXÍLIO TRANSPORTE anteriormente concedido.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de maio de 2020.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**4A3A2282

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇO de nitrogênio líquido para utilização no PIA - Programa de Inseminação Artificial de Bovinos; decorrente do Pregão eletrônico nº 68/2021 com vigência de 20 de maio de 2021 a 19 de maio de 2022 conforme segue:

ATA SRP Nº 415/2021

EMPRESA DETENTORA: NITROTEC – COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.

CNPJ Nº 09.482.811/0001-21

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$	
1	61800	Nitrogênio líquido - gás liquefeito altamente refrigerado incolor inodoro com temperatura -196º para abastecimento de botijão criogênicos a partir de caminhões tanques licenciados	NITROTEC (WHITE MARTINS)	(WHITE)	1.	22.000,00	2,90

Francisco Beltrão, 20 de maio de 2021.

**SAMANTHA PECOITS**

Sistema de Registro de Preços - SRP

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**8CFC6381

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

## PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SITON DO BRASIL LIRELLI.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 550/2019 - Concorrência Nº 03/2019.

OBJETO: Execução da Fase 01 do sistema de contenção de cheias composto por: limpeza e aprofundamento do Rio Urutago, abertura de canal de aproximação, emboque e desemboque, túnel de desvio e comporta basculante.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Viações e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência e de execução, bem como adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4285/2021.

Ficam acrescidos ao contrato os serviços abaixo especificados que serão executados na limpeza e aprofundamento do Rio Urutago, na abertura do canal de aproximação e na comporta basculante.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
0	EXECUÇÃO DA FASE 01 DO SISTEMA DE CONTENÇÃO DE CHEIAS - LIRELLI		1,00	0,00	0,00
0	ADITIVO BRR-RELA ALIBRACÃO DO MÓDULO CONSTRUCTIVO DO PAINEL DO URUTAGO		0,00	0,00	0,00
<b>1</b>	<b>APROFUNDAMENTO RIO URUTAGO</b>				
1.1	Placa de Obra (2 unidades) 250x300x20	m²	12,00	432,27	5.187,24
1.2	Serviço de topografia - Locação de estações, levantamento da execução dos serviços para conformação de inclinações, nível e comprimento de seção milimétrica	m	8.711,45	11,55	100.620,02
1.3	Instalação de instrumentos e pontos de levantamento planialtimétrico de acompanhamento para cada evento de alteração deotações por semana (2 dias) sem 01 mês (15 meses) - NBR 6851/2015	evento	80,00	2.405,66	192.452,80
1.4	Visoria de obras de manutenção - Vistoria em seções existentes durante o decorrer de 100 metros de canal a ser desobstruído. Certificação de obra com emissão de ART para as intervenções de limpeza	mes	1,00	21.721,12	21.721,12
1.5	Escavação - carga e transporte de material de 1ª categoria (sem empolamento) em quantidade (DM) = 1,0 M	m³	10.105,91	5,48	55.382,39
1.6	Pre-furacimento de material de 1ª categoria	m	550,25	124,38	68.534,50
1.7	Perfuração material de 2ª categoria para diâmetro	m	1.352,00	50,72	68.575,84
1.8	Desvio de água em túnel de PVC D = 40 mm aplicado em paredes e no solo do canal	m	2.157,30	47,66	102.825,12
<b>2</b>	<b>PAREDE DE CONTENÇÃO LATERAL URUTAGO</b>				
2.1	Concreto projetado via úmida fck = 30 MPa aplicado em paredes de contenção com inclinação entre 60° e 90°	m²	1.489,20	666,92	993.217,25
2.2	Aso C-A-50 telas	kg	190.139,34	9,99	1.901.165,30
2.3	Aço C-A-50 (capacidade de 4451 N/m² - 4451 mm²) Ø 8,90 - L= 27,00 m	kg	750,25	0,77	579.447,00
2.4	Forma de concreto negro média fora	m²	2.957,52	23,15	68.446,55
<b>3</b>	<b>VIGAS LONGITUDINAIS INTERNAS LATERAL</b>				
3.1	Concreto projetado via úmida fck = 30 MPa aplicado em paredes de contenção com inclinação entre 60° e 90°	m²	733,11	666,92	488.933,72
3.2	Aso C-A-50	kg	41.288,38	9,99	412.478,01
3.3	Aço C-A-50	kg	3.927,04	9,99	39.231,13
<b>4</b>	<b>ESTACAS E ANCORAGEM CONTENÇÃO LATERAL</b>				
4.1	Escavação de Estaca perfurada no solo com D = 20 cm - sem carga escavado (1 m³ = 131 unidades)	m	1.328,00	59,41	78.875,80
4.2	Unidade concreta (1 estaca de aço longitudinal) (131 m³ = 131 unidades)	m³	23,30	316,36	7.373,46
4.3	Adeusamento concreto estacas das vigas longitudinais	m³	33,50	6,30	210,85
4.4	Aço C-A-50	kg	4.735,71	0,66	3.128,44
<b>5</b>	<b>MUROS LATERAIS DE PROTEÇÃO</b>				
5.1	Concreto convencional	m³	90,20	210,26	18.965,30
5.2	Adeusamento concreto	m³	90,40	6,30	570,52
5.3	Aso C-A-50	kg	4.704,70	9,99	46.997,25
5.4	Perfuração borestampa manual para estacas D 20cm	m	225,00	44,79	10.077,75
5.5	Formas de compensação (comprimento 14 mm - fora fora - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada)	m²	422,44	58,27	24.616,76
5.6	Dreno tipo Barbacoa L = 0,20m a cada 2,50m Ø = 75mm (m linear) 3x42 16	m	164,00	18,34	3.007,96
<b>6</b>	<b>REVESTIMENTO DOS TALUDES ENTRE O CANAL E O ALAMBRADO</b>				
6.1	Concreto projetado via úmida fck = 30 MPa aplicado em paredes de contenção com inclinação entre 60° e 90°	m²	8577	666,92	5.718.820,20
6.2	Tela telco Q-92	m²	3.320,00	21,28	70.566,40
<b>7</b>	<b>REVESTIMENTO DO CANAL DE APROXIMAÇÃO</b>				
7.1	Concreto projetado via úmida fck = 30 MPa aplicado em paredes de contenção com inclinação entre 60° e 90°	m²	33,20	666,92	22.042,60
7.2	Tela telco Q-92	m²	1.127,22	21,28	23.987,34
7.3	Escavação de Estaca perfurada no solo com D = 20 cm - sem carga escavado (1 m³ = 131 unidades)	m	274,20	59,41	16.282,98
7.4	Concreto convencional	m³	4,80	310,36	1.490,94
7.5	Barbacoa (1 UNID = 50mm C = 20mm) - forma externa por BDM	un	72,41	9,19	665,55
7.6	Aso C-A-50	kg	291,31	9,99	2.910,16
7.7	Aço C-A-50 relativo às estacas previstas na direita hidráulica do canal Urutago	kg	51,83	9,99	517,79
<b>8</b>	<b>VIGA PARA FIXAÇÃO DO ALAMBRADO</b>				
8.1	Concreto convencional	m³	41,02	313,15	12.847,97
8.2	Adeusamento concreto	m³	41,02	6,30	258,42
8.3	Aço C-A-50	kg	4.835,40	9,99	48.313,65
8.4	Formas de compensação (comprimento 14 mm - fora fora - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada)	m²	410,40	68,57	28.139,05
8.5	Dreno tipo Barbacoa L = 0,20m a cada 2,50m Ø = 75mm (m linear) 3x42 16 - 32 metros de estaca	m	8,10	18,34	148,77
8.6	Escavação em material de 1ª categoria (sem empolamento) 1.370,00 (103,7 m³)	m³	129,07	5,48	705,96
8.7	Relevo e compactação com aquecimento a vapor	m²	32,65	17,81	581,51
<b>9</b>	<b>DRIFAGEM</b>				
9.1	Dreno (forante em tubos de PVC D = 40 mm) aplicado em paredes e no solo do canal	m	270,00	47,06	12.706,20
<b>10</b>	<b>ALAMBRADO DE TALUDES E EMBUDO E</b>				
10.1	Concreto 4 blocos de arame torçado e murais de concreto de seção quadrada de 11 cm a cada 2,5 m e estacas de 17 cm a cada 2,5 m - área e placa concretada	m	1.380,00	35,33	48.755,40
10.2	Tela de proteção lateral em alumínio galvanizado (malha D = 2x2 U)	m²	7.400,00	29,45	216.820,00
10.3	Preço em tela de arame quadrado N 12 malha 27 e murais em tubos de aço com duas folhas de arame, inclinação terraçeta, 3 cadeias e base dimensionada (1.901,24 m²)	m²	30,22	807,85	24.414,74
<b>11</b>	<b>TIRANTE</b>				
11.1	Aso C-A-50 - Armadura de tiragem (1mm)	kg	915,82	9,99	9.148,91
11.2	Perfuração para tirante em material de 1ª categoria (sem empolamento) de até 120 mm	m	1.215,70	25,20	30.635,50
11.3	Tirante parafusado profundidade (NCD 120 D = 50 mm, com capacidade de 2914 N - exceto perfuração)	m	1.216,00	152,43	185.343,72
11.4	Armagem de tirante de barra de aço de D = 30 mm com galvanização da cabeça	unid	152,00	268,70	40.843,40
11.5	Perfuração para tirante em material de 1ª categoria (sem empolamento) de até 120 mm	m	2.816,00	26,70	75.187,20
11.6	Tirante parafusado profundidade (NCD 150 D = 41 mm, com capacidade de 3454 N - exceto perfuração)	m	7.416,50	77,30	573.282,75
11.7	Armagem de tirante de barra de aço de D = 30 mm com galvanização da cabeça	unid	627,00	242,32	152.155,44
11.8	Tubo de PVC para passagem de tirante (L = 0,75mm Ø = 33 mm) - 33%	m	454,00	0,34	154,36
<b>12</b>	<b>ABRIGO</b>				
12.1	Escavação manual de 1,0 x 1,0 para viga caldrão, sem pressão de forma	m³	1,11	115,51	127,06
12.2	Relevo man. ao aplendo com soquete	m³	0,25	45,95	11,49
12.3	Forma de madeira	m²	40,16	105,51	4.237,76
12.4	Perfuração borestampa manual para estacas D 20cm	m	0,00	44,79	0,00
12.5	Impermeabilização de superfície com massa asfáltica, uma camada - inclusive aplicação de primer - atalaxe em 1mm	m²	4,95	69,09	341,00

12.6	Concreto comercial	m	3,28	310,38	1.017,98
12.7	Adensamento concreto	m <sup>2</sup>	1,38	6,90	2.378,66
12.8	Aço CA-50	kg	338,08	6,90	2.378,42
12.9	Aço CA-50 - Tela Telocon Q2	kg	110,50	5,95	163,43
12.10	Alvenaria de blocos de concreto 20 x 20 x 40 cm, com espessura de 20 cm - área comercial	m <sup>2</sup>	37,60	86,96	1.878,24
12.11	Vara moldada in loco com utilização de blocos canaletas para paredes com até 1,5m de vão	m	1,45	32,86	46,66
12.12	Vara moldada in loco com utilização de blocos canaletas para paredes com mais de 1,5m de vão	m	2,20	39,31	75,48
12.13	Concreto moldado in loco em canaletas para vãos de até 1,5m de comprimento	m	1,40	44,52	59,52
12.14	Janela de alumínio de correr, 2,00x2,00, fixação com parafusos sobre contralaminado (exceto se contramontado com vidro pautado)	m <sup>2</sup>	1,30	283,05	367,95
12.15	Grade de ferro em barra clara J.15x11x11,40	m <sup>2</sup>	38	296,62	591,38
12.16	Porta em aço de alumínio veneziana sem guarnição, fixação com parafusos - ferro fundido e metalizado	m <sup>2</sup>	1,35	334,05	1.123,53
12.17	Castro de lanta comercial - espalhamento mecânico (1,50 * 1,00 = 1,50)	m <sup>2</sup>	3,29	80,62	30,48
12.18	Preparação concreto armado	m <sup>2</sup>	4,20	70,92	307,20
12.19	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto armado com rede para textura acrílica - Argamassa industrializada com preparo manual	m <sup>2</sup>	55,98	6,10	185,99
12.20	Chapisco aplicado no teto, com rede para textura acrílica - Argamassa industrializada com preparo manual	m <sup>2</sup>	11,40	6,27	94,26
12.21	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de rede) e estruturas de concreto de fachada, com rede para textura acrílica - Argamassa industrializada com preparo em misturador 150 kg	m <sup>2</sup>	29,65	9,10	244,40
12.22	Massa única para acabamento de pintura em argamassa traço 1:3:6, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de rebocos	m <sup>2</sup>	29,65	30,12	894,99
12.23	Emprego em massa única em argamassa traço 1:2:3, preparo mecânico com betoneira tipo L aplicada manualmente em paredes de fachada com presença de rede, espessura de 25 mm	m <sup>2</sup>	33,14	46,54	1.538,15
12.24	Pintura acrílica duas demãos	m <sup>2</sup>	69,98	13,54	432,04
12.25	Impermeabilização de superfície com membras sintéticas, uma camada, incluindo aplicação de primer sintético (extensão 1,50 x 1,50)	m <sup>2</sup>	10,35	64,04	644,32
13	<b>CANALETAS</b>				
13.1	Laço de obra comercial - espalhamento mecânico (1,50 * 1,50 = 2,25)	m <sup>2</sup>	1,50	70,12	42,37
13.2	Chafis de ferro fundido para canaletas para 20cm, fôrmeamento e assentamento	m	15,50	268,44	4.166,82
13.3	Formado sintético 20cm	m	2,50	311,26	3.778,50
13.4	Adensamento concreto	m <sup>2</sup>	1,50	6,30	6,30
13.5	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 14x19x39 cm de paredes com uma argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m <sup>2</sup>	9,24	72,34	458,04
13.6	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de rede) e estruturas de concreto de fachada, com rede para textura acrílica - Argamassa industrializada com preparo em misturador 150 kg	m <sup>2</sup>	22,25	9,40	204,13
13.7	Emboço em massa única em argamassa traço 1:3:6, preparo mecânico com betoneira tipo L, aplicada manualmente em paredes de fachada com presença de rede, espessura de 25 mm	m <sup>2</sup>	22,25	46,54	1.031,62
14	<b>ACESSO ESCADA A HI</b>				
14.1	Laço de obra comercial - espalhamento mecânico (1,50 * 2,00 = 3,00)	m <sup>2</sup>	0,64	70,57	42,37
14.2	Forma de madeira	m <sup>2</sup>	15,20	195,31	1.811,33
14.3	Perfuração broca manual para eixos Ø 3/8cm	m	4,00	14,74	173,16
14.4	Concreto comercial	m <sup>3</sup>	4,00	310,36	1.241,44
14.5	Adensamento concreto	m <sup>2</sup>	4,00	5,30	75,20
14.6	Aço CA-50	kg	13,00	0,99	114,88
14.7	Aço CA-50 - Tela Telocon Q2	kg	76,36	5,95	701,84
15	<b>GRANDE CORPO E ESCADA METÁLICA</b>				
15.1	Escada tipo narizinho conforme especificação de projeto	unid	1,00	6.658,15	6.658,15
15.2	Condições de obra conforme especificação de projeto	unid	1,00	20.070,66	20.070,66
16	<b>CUSTOS INDIRETOS</b>				
16.1	Energia elétrica - 720h mês	h	7.840,00	65,39	772.365,60
16.2	Manutenção, canteiro e acampamento	m	2.715,21	44,31	395.791,34
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO</b>					<b>6.841.355,65</b>

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2021.

Publicado por:  
Daniela Raiz  
Código Identificador: P98D3ATE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DÍVIDA CONSOLIDADA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO					
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
01/2021 A 04/2021					
R\$ - Anexo 2 (LRF art. 55 inciso I, alínea 1º)					R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EXERCÍCIO DE 2021			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 4º Quadrimestre	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DFL III</b>	<b>2.159.726,94</b>	<b>14.578.912,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	2.159.726,94	14.578.912,64	0,00	0,00	
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Incréditos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exercícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restituição da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Futuracimentos	2.159.726,94	14.578.912,64	0,00	0,00	
Externos	2.159.726,94	14.578.912,64	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamentos e Restituição de dívidas	2.159.726,94	14.578.912,64	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	2.159.726,94	14.578.912,64	0,00	0,00	
De Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instrução Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	